

28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.13	095	7.700,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.16	095	119.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.91.13	095	498.200,00
28010.06.181.0013.2.071	3.3.90.46	095	140.000,00
29010.11.334.0014.2.072	3.1.90.11	095	114.000,00
29010.11.334.0014.2.072	3.1.90.13	095	7.800,00
29010.11.334.0014.2.072	3.1.90.16	095	6.500,00
29010.11.334.0014.2.072	3.1.90.49	095	1.000,00
29010.11.334.0014.2.072	3.1.91.13	095	14.000,00
29010.11.334.0014.2.072	3.3.90.46	095	6.000,00
TOTAL			3.958.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 3.958.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil reais), oriundos de recursos próprios, reestimado no Decreto 846/2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.958.000,00 (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
26	1051	095	Dezembro	0,00	578.000,00	578.000,00
27	1081	095	Dezembro	0,00	393.800,00	393.800,00
28	1123	095	Dezembro	0,00	2.836.900,00	2.836.900,00
29	1141	095	Dezembro	0,00	149.300,00	149.300,00
Total				0,00	3.958.000,00	3.958.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

O DECRETO Nº 1.397, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICADO NA PÁGINA 07 DO JORNAL OFICIAL Nº 4.223 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1397 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 14.449.700,00 (catorze milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos reais) junto à Chefia de Gabinete, Controladoria - Geral do Município, Procuradoria - Geral do Município / Coordenação Geral - CGM, Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SGM, Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Secretária Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	095	280.000,00
03010.04.124.0002.2.005	3.1.90.11	095	15.000,00
04010.02.062.0002.2.006	3.1.90.11	095	590.000,00
04010.02.062.0002.2.006	3.1.91.13	095	40.000,00
05010.04.122.0002.2.008	3.1.90.11	095	35.000,00
06010.04.123.0002.2.013	3.1.90.11	095	45.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.11	095	70.000,00
07010.04.121.0002.2.018	3.1.90.11	095	10.000,00
07010.04.121.0002.2.018	3.1.90.13	095	8.000,00
07010.04.126.0002.2.019	3.1.90.11	095	60.000,00
09010.04.122.0002.2.021	3.1.90.16	000	20.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.1.90.04	104	400.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.46	104	500.000,00
22010.12.365.0006.6.041	3.1.90.11	104	5.000.000,00
22010.12.365.0006.6.041	3.1.91.13	104	300.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.1.90.11	101	3.619.900,00
22020.12.365.0006.6.045	3.1.90.11	101	951.800,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.11	000	2.500.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.13	000	5.000,00

TOTAL	14.449.700,00
--------------	----------------------

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.40	095	1.153.000,00
09010.09.272.0002.2.023	3.1.91.13	000	2.525.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.1.90.11	104	6.200.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.1.90.04	101	178.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.1.90.05	101	80.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.1.90.13	101	88.000,00
22020.12.361.0006.6.044	3.1.90.16	101	964.900,00
22020.12.361.0006.6.044	3.1.91.13	101	1.713.100,00
22020.12.365.0006.6.045	3.1.90.04	101	23.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.1.90.05	101	10.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.1.90.13	101	12.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.1.90.16	101	605.000,00
22020.12.365.0006.6.045	3.1.91.13	101	897.700,00
TOTAL			14.449.700,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 21.547.254,04 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta e sete reais, duzentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	11	095	Dezembro	683.100,00	280.000,00	963.100,00
03	31	095	Dezembro	749.100,00	15.000,00	764.100,00
04	52	095	Dezembro	2.049.200,00	630.000,00	2.679.200,00
05	91	095	Dezembro	262.200,00	35.000,00	297.200,00
06	143	095	Dezembro	3.126.200,00	115.000,00	3.241.200,00
06	174	930	Dezembro	0,00	1.154,08	1.154,08
07	222	095	Dezembro	1.509.200,00	78.000,00	1.587.200,00
22	520	101	Dezembro	14.137.000,00	4.273.530,17	18.410.530,17
22	530	104	Dezembro	14.871.800,00	13.466.000,00	28.337.800,00
25	770	000	Dezembro	1.354.000,00	2.505.000,00	3.859.000,00
25	809	940	Dezembro	0,00	148.569,79	148.569,79
Total				38.741.800,00	21.547.254,04	60.289.054,04

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	174	930	Novembro	1.154,08	1.154,08	0,00
07	231	095	Novembro	3.755.756,15	1.153.000,00	2.602.756,15
09	280	000	Dezembro	7.270.000,00	2.505.000,00	4.765.000,00
22	520	101	Novembro	21.086.971,06	4.273.530,17	16.813.440,89
22	530	104	Outubro	13.466.000,00	13.466.000,00	0,00
25	809	940	Setembro	234.064,24	50.342,79	183.721,45
25	809	940	Outubro	98.227,00	98.227,00	0,00
Total				45.912.172,53	21.547.254,04	24.364.918,49

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

O DECRETO Nº 1.434, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICADO NAS PÁGINAS 4 e 5 DO JORNAL OFICIAL Nº 4.227, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1434 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor: